



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 06 de junho de 2023

Ofício Digital Nº: 1213/2023

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 226/2023

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a que este Legislativo aprovou no dia 06/06/2023 o Requerimento nº 226/2023, cuja autoria coube à Vereadora Iza Vicente, solicitando ao chefe do poder executivo, através da secretaria competente informações sobre como está sendo cumprida a resolução 947/22 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) no Município.

Justificativa:

O Conselho Nacional de Trânsito no ano de 2022 publicou a resolução 947 dispendendo sobre ciclomotores, equipamento de mobilidade individual autopropelido, bicicleta com motor auxiliar e os equipamentos obrigatórios necessários a sua condução nas vias públicas abertas ao trânsito.

Nesse sentido, requer informações sobre como está sendo cumprida a referida resolução, especialmente em relação à redação destacada abaixo, haja vista que tem aumentado significativamente o número de scooters elétricas trafegando em ciclovias e ciclofaixas, o que expõe pedestres e ciclistas a riscos maiores.

"Art. 2º - § 4º: Cabe aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito de suas circunscrições, regulamentar a circulação dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos e da bicicleta elétrica de que tratam os §§ 2º e 3º."

atenciosamente,

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)